INDICAÇÃO N°. 86/2013

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO
Em, 17 de junho de 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através e seu **VEREADOR**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciadas no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, apresentar a indicação ao Poder Executivo para tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação.

I – regularização/legalização fundiária de imóveis localizados em Água Limpa.

JUSTIFICATIVA

Com a regularização fundiária do Bairro Água Limpa, os munícipes poderão realizar financiamento junto às instituições financeiras para compra, construção e reforma, fazendo uso do programa Minha Casa Minha Vida.

Salientamos que a regularização ou formalização da propriedade de imóveis visa possibilitar melhores condições de vida para a população. Isso é o que prevê a Lei Federal n°. 10.257/01 (Estatuto da Cidade), devendo ser tratado com a máxima cautela pela administração.

O Governo Federal, através da Lei 10.257/01, acena para a sociedade o compromisso, com políticas avançadas do ponto de vista social, com a construção de uma sociedade justa, onde a população tenha seus direitos mais básicos efetivados, dentre estes, o direito a moradia.

Diante do exposto, espera que o Executivo acate a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2013.

EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador